

Lei n.º 1.126/2017

Paranaiguara, 19 de outubro de 2017.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL DE
NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM, Prefeito Municipal de Paranaiguara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

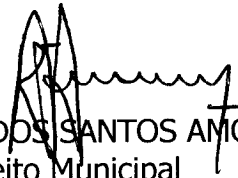
DOTAÇÃO	VALOR R\$
14.01.08.241.0802.2.078.3.3.90.48.00 – Fonte 100	16.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a contabilização dos valores de doação de recursos financeiros a pessoas carentes com base na Lei nº 717/99 e também por decisão judicial.

Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.
Paranaiguara-GO 19.10.17

